

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 18/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 18/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門有線電視股份有限公司簽署有關收費電視地面服務批給合同續期的公證合同。

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à renovação do contrato de concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a TV Cabo Macau, S.A.

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一四年四月十二日。

12 de Abril de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 19/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 19/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

授予運輸工務司司長劉仕堯一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門基本電視頻道股份有限公司

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de